

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços

Ordenador da Despesa: Leandro Marzari Silva

1. Objeto

Registro de preço para contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para execução de sarjeta trapezoidal em concreto, sarjeta triangular em concreto e transposição de segmentos de sarjetas bem como meios-fios de concreto em vias públicas do município conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

2. Justificativa

As sarjetas trapezoidais e triangulares em concreto e os meios-fios de concreto são essenciais para a eficiente drenagem das águas pluviais em vias públicas, auxiliando na proteção da estrutura dos pavimentos, ajudando a prevenir alagamentos e acúmulos de água sobre a pista. Estas estruturas propiciam vias públicas mais seguras e transitáveis durante períodos de chuvas intensas. A utilização do concreto para confecção destes dispositivos de drenagem resulta em grande durabilidade e baixa necessidade de manutenção, reduzindo custos operacionais para o município.

A instalação de sarjetas e meios-fios melhora significativamente a segurança de pedestres e motoristas, evitando a formação de poças e lama que podem causar acidentes. Além disso, a correta drenagem da água minimiza os riscos de erosão nas vias, preservando sua integridade. O concreto é uma escolha sustentável, podendo ser produzido localmente e reduzindo a emissão de carbono associada ao transporte de materiais. Sua longa durabilidade também significa menos substituições e resíduos ao longo do tempo.

Sarjetas e meios-fios bem projetados e instalados contribuem para a estética urbana, proporcionando um aspecto mais organizado às ruas do município e impactando

positivamente na valorização dos imóveis. Ademais, a instalação de sarjetas e meios-fios em concreto atendem às normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo que o município esteja em conformidade com as exigências legais e evitando possíveis multas e sanções.

Portanto, a aquisição de sarjetas trapezoidais, triangulares e meios-fios de concreto são medidas necessárias para assegurar a eficiência da drenagem urbana, a segurança e o bem-estar dos cidadãos, além de representar uma escolha econômica e sustentável para o município.

3. Descrição da Solução como um Todo

Trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de sarjeta trapezoidal em concreto, sarjeta triangular em concreto e de meio-fio de concreto ao longo de vias públicas do município.

Aquisição das seguintes quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.0	Lote 01 - SARJETAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL		
1.1	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 90-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	Metro linear	50
1.2	Sarjeta triangular de concreto - STC 80-17 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	Metro linear	1.500
1.3	Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 01 - areia e brita comerciais	Metro linear	150
2.0	Lote 02 - MEIO-FIO DE CONCRETO		
2.1	Execução de meio-fio extrusado em concreto, dimensão de 13x18cm (sem armadura), inclusive limpeza	Metro	800
2.2	Execução de meio-fio extrusado em concreto, dimensão de 12x10cm, (sem armadura), inclusive limpeza	Metro	800

2.3	Execução de meio-fio de concreto, em vias pavimentadas, moldado in loco com forma de madeira, dimensão de 12x20cm (sem armadura), inclusive limpeza.	Metro	500
2.4	Execução de meio-fio pré-moldado de concreto, dimensão de 8x25x80cm, material e mão de obra (meio-fio novo), inclusive limpeza	Metro	50
2.5	Assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto – inclusive material para fixação, mão de obra, exceto meio-fio pré moldado, inclusive limpeza	Metro	50
2.6	Execução de meio-fio de concreto moldado in loco com forma de madeira, dimensão de 15/12x15cm, com armadura e grampeamento, a cada 20cm, no pavimento (com chanfro na borda superior), inclusive limpeza	Metro	250
2.7	Execução de meio-fio de concreto moldado in loco com forma de madeira, dimensão de 20/15x20cm, com armadura e grampeamento, a cada 20cm, no pavimento (com chanfro na borda superior), inclusive limpeza	Metro	60
2.8	Remoção/Demolição de meio-fio de concreto existente	Metro	500
2.9	Recomposição do pavimento da via com massa asfáltica, inclusive corte do asfalto com disco, massa asfáltica e compactação (acabamento do pavimento no entorno do meio-fio, com largura média de 15cm)	Metro	100
2.10	Recolhimento manual de entulhos de demolição de meio-fio e pavimento existente, incluso transporte com destinação final adequada.	Metro	500

4. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

Buscando selecionar a “proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública”, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item/lote, atentando-se sempre a qualidade dos produtos.

5. Do Prazo, Local e Condições de Entrega

O prazo para a execução dos serviços será conforme necessidade do município e iniciará após o recebimento da autorização de fornecimento (AF), emitida pelo departamento responsável.

Os serviços devem ser iniciados em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação por meio de “AF” e devem ser concluídos no prazo acertado entre a contratante a contratada para cada lote/frente de serviço autorizado.

6. Condições e Prazos de Pagamento

O pagamento será efetuado conforme o decreto vigente 005/2024, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante apresentação de medição do fiscal da obra da Prefeitura Municipal de Xanxerê, de acordo com boletim de medição e diário de obra dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Nota fiscal, Diário de Obra do período, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP e negativas válidas da empresa proponente.

7. Dotação Orçamentária

Reduzido 56 - Fonte 300 – Elemento 33903999.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 318.935,20 (trezentos e dezoito mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), conforme planilhas orçamentárias em anexo.

9. Obrigações da Contratada

A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de forma integral, de acordo com as especificações técnicas que seguem anexo (projetos, memoriais descritivos, detalhamentos e planilha orçamentária), bem como em conformidade com as normas técnicas vigentes; independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos ou apenas no corpo do edital.

Deve fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução de todos os serviços necessários a conclusão do objeto do Edital/Contrato, conforme documentação técnica em anexo, com pessoal especializado.

A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada e materiais de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido do contratante, mesmo após entregue a obra, todos os serviços que não atenderem as especificações e normas técnicas, substituindo todos serviços e ou materiais reprovados que não atenderem as especificações e normas técnicas.

Na fase de execução das obras, caso sejam verificadas divergências e/ou inconsistências nas especificações técnicas (projeto, memoriais e orçamento) em relação às normas e legislação vigente ou a condição local na obra, deve comunicar de imediato a contratante para que sejam tomadas as devidas providências.

Qualquer omissão de informação por parte da contratada a contratante que implique a não obtenção de licenças, alvarás, ou que impliquem necessidade de reparos ou demolições para atendimento às prescrições legais serão responsabilizadas a contratada, a qual deverá fazer todos os ajustes necessários às suas expensas.

A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança da obra e por quais danos causados a infraestruturas existentes, bem como a demais danos ao contratante ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo da obra/serviço.

A proponente deverá empregar mão de obra qualificada/especializada e em quantidade compatível com a natureza e cronograma da obra, sendo que todos os colaboradores deverão estar devidamente registrados e uniformizados para execução da obra.

A contratada deverá disponibilizar equipamentos técnicos suficientes para trabalho simultâneo em até 3 (três) frentes de serviços, conforme interesse e necessidade da prefeitura.

A contratada deverá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato, atendendo fielmente o cronograma da obra, salvo fato superveniente que deverá ser devidamente documentado e justificado tecnicamente, sob pena das implicações legais cabíveis.

Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos.

São de inteira responsabilidade da contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução do projeto objeto desta licitação, ficando ainda a licitante isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da proponente/contratada.

Deve fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei; manter na execução da obra somente os servidores devidamente contratados segundo a legislação vigente.

A contratada deverá manter limpo os locais de obra, removendo resíduos, lixos e entulhos e destinando a locais ambientalmente corretos.

A proponente deverá manter durante toda vigência do contrato, bem como apresentar, toda a documentação e condições previstas no edital e contrato de prestação de serviços.

A proponente contratada deverá apresentar/fornecer a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- I. ART de execução, assinada pelo profissional responsável técnico da contratada;
- II. Diário de obra (entrega mensal/cada medição);
- III. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- IV. GFIP e CND;
- V. Atestado de capacidade técnica de 50% das quantidades constantes no objeto do edital/concreto, tanto da empresa, quanto do profissional responsável técnico.

10. Obrigações da Contratante (Município)

Fornecimento de todos os projetos, memoriais, orçamento e demais especificações técnicas necessárias à execução das obras; fornecimento de documentos de responsabilidade técnica pelos projetos e pela fiscalização das obras; emitir autorização de fornecimento (ordem de serviço); efetuar medição conforme evolução dos serviços, mediante elaboração de medição pelo fiscal da obra, efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante execução dos serviços e apresentação da fatura (nota fiscal), desde que atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital/Contrato, e fiscalizar o andamento das obras.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados nas obras.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

A presença da fiscalização na obra não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

Fica a cargo da Administração Municipal a aprovação dos projetos nos órgãos ou departamentos competentes, conforme necessidade.

11. Qualificação Técnica

Prova de Inscrição/Registro e Regularidade da empresa, do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), e demais profissionais técnicos integrados ao quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), da localidade

da sede da licitante. Certidão de pessoa jurídica e certidão de física do CREA, CAU, CFT em vigência.

A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do contrato, o visto do CREA de Santa Catarina.

Comprovação de que a proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior das áreas de engenharia civil ou arquitetura ou técnico em edificações como seu responsável técnico, comprovando sua capacitação técnico-profissional conforme segue.

Comprovação de capacitação técnico-operacional e técnico-profissional: A empresa proponente deverá apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA, CAU, CFT em nome do(s) responsável(is) técnico(s), pertencente(s) ao quadro permanente da empresa e designado(s) como responsável(is) técnico(s) pelas obras objeto do Edital/Contrato, tendo a empresa Proponente como o executora da obra acervada, comprovando a execução dos serviços técnicos com características semelhantes/compatíveis com o objeto deste edital, comprovando a execução de obra(s) ou serviço(s) de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, em quantidade de no mínimo 50% das quantidades previstas no objeto licitado, que contemple a execução dos seguintes serviços técnicos execução de sarjetas de concreto e execução do meio-fio de concreto.

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (número), data e local, identificação da empresa executora da obra ou serviço.

Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente (engenheiro civil, arquiteto ou técnico em edificações), pertencente ao quadro permanente da empresa, através do contrato social, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e do livro

de registro de empregados ou apresentação de contrato de prestação de serviços entre o responsável técnico e a empresa proponente autenticado em cartório (válido pelo período de vigência do contrato) e ART de cargo e função emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA).

A empresa proponente deverá comprovar o vínculo empregatício de seus responsáveis técnicos e também dos demais profissionais que compõe o quadro técnico da empresa, sendo que os responsáveis técnicos devem integrar o quadro permanente da empresa conforme apresentado no item anterior, e os demais profissionais podem apresentar declaração de indicação e aceitação de inclusão na equipe técnica da proponente com autenticação de cartório e apresentar contrato de prestação de serviços entre o técnico e a empresa proponente registrado em cartório, válido pelo período de vigência do contrato ou Anotação Responsabilidade Técnica de cargo e função em relação a proponente.

Declaração formal e comprovação documental de disponibilidade de equipamentos necessários e da equipe técnica habilitada compatível, para execução dos serviços técnicos especializados objeto da licitação dentro do prazo previsto no cronograma da obra, bem como indicação, inclusive com nominata e descrição das funções e responsabilidades, do (s) Responsável (is) Técnico (s) pela execução dos serviços técnicos, assinada(s) pelo responsável legal da empresa.

Atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita e inspeção nos locais das obras e verificou a situação atual dos locais, tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta. Este documento de ser assinado pelo fiscal da Prefeitura designado para fiscalização da obra.

12. Requisitos de Habilitação

É imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que

exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, além da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021.

13. Prazo de Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

14. Fiscal da Obra

Paulo Sergio Ferri da Silva – Telefone (49) 3441-8518 - e-mail:
enge.diretor@xanxere.sc.gov.br.

Xanxerê, 26 de julho de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Leandro Marzari Silva
Secretário de Obras, transportes e Serviços.

Aline Menegas de Vicentin
Agente de Contratação